



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3645/2023

ACRESCENTA ARTIGO AO CAPÍTULO I,
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO
PROJETO DE LEI CMP Nº 3141/2023 -
CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º - Acrescente-se um artigo ao Capítulo I, das Disposições Preliminares, do Projeto de Lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras, com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os casos não previstos no Códigos de Obras do município serão apreciados pelo órgão municipal licenciador, resguardadas as exigências anteriores.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão do artigo que estabelece que os casos não previstos no Código de Obras do município serão apreciados pelo órgão municipal licenciador, resguardadas as exigências anteriores, é importante porque reconhece a necessidade de lidar com situações que não foram especificamente contempladas na legislação existente. Esse artigo permite uma abordagem flexível e adaptável, garantindo que questões inesperadas ou únicas possam ser avaliadas e tratadas de acordo com as regulamentações e requisitos anteriores estabelecidos. Isso proporciona segurança jurídica e a capacidade de tomar decisões apropriadas, considerando as circunstâncias específicas, mantendo a integridade e a consistência do Código de Obras em questão.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora